

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 263/77 - Reautuado em 16-01-95
INTERESSADO: Francisco Braz Pavan
ASSUNTO: Indicação docente - IMES de São Caetano do Sul
RELATOR(A): Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº 081/95 - CETG - "D" APROVADO EM 01-02-95
COMUNICADO AO PLENO EM 22-02-95

1. RELATÓRIO**1.1 HISTÓRICO**

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Francisco Braz Pavan para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Contabilidade Social", no Curso de Ciências Econômicas.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas Pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Francisco Braz Pavan para lecionar "Contabilidade Social", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 27 de janeiro de 1995

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 263/77

PARECER CEE Nº 081/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1995.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente da CETG